

**PORTARIA Nº 125/2023**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE E CINCO POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento**, a Servidora Municipal **DANIELA VIEIRA**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013. Essa portaria retroage seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2023.

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 06.03.2023

FABRÍCIO SCHNEIDER  
Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.